



*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

**PROJETO DE LEI Nº**

**Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Copa Oeste de Futebol da Várzea a ser promovida anualmente na segunda semana de setembro e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso LXXVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"LXXVIII - segunda semana de setembro:

(...) a Copa Oeste de Futebol da Várzea a (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Eliseu Gabriel**  
**Vereador Líder do PSB**



*Gabinete Vereador Eliseu Gabriel*

### **JUSTIFICATIVA**

O futebol de várzea se tornou um verdadeiro evento social e reúne centenas de pessoas para apoiar os jogadores, compartilhar a experiência e celebrar o espírito do jogo.

Esse evento popular além de fortalece a coesão social, contribui imensamente para a construção de uma identidade e orgulho coletivos.

Além disso, o futebol de várzea também promove a inclusão social, na prática desse esporte não existe status socioeconômico, idade ou gênero, qualquer um pode participar, seja jogando, torcendo ou ajudando na organização dos jogos.

E é essa inclusão social que melhor define o futebol de várzea. Cada chute na bola, cada gol marcado, cada defesa bem-sucedida é um triunfo coletivo, celebrado em conjunto.

É no futebol de várzea que muitos jovens das comunidades carentes depositam suas esperanças e sonhos de um dia ser visto e ascender para outras esferas do esporte.

Por tais razões é que se pretende a criação por lei do campeonato "COPA OESTE DE FUTEBOL DA VÁRZEA", que deverá ser promovido anualmente e contar com a participação no Futebol de Campo e Futsal.

Futebol de Campo com o inicial de 32 agremiações esportivas (amadoras) cadastradas ou não em órgãos Municipais de São Paulo, podendo este número ser ampliado já no primeiro ano de criação.

Futsal com o inicial de 24 agremiações esportivas (amadoras) cadastradas ou não em órgãos Municipais de São Paulo, podendo este número ser ampliado já no primeiro ano de criação. As agremiações esportivas "equipes de futebol amador" deverão ser oriundas das regiões da Subprefeitura da Lapa.

A Copa Oeste de Futebol da Várzea poderá aceitar até 4 agremiações esportivas de outras regiões como convidadas desde que sejam amadoras, tanto no futebol de campo como o futsal. Os Centros Esportivos Municipais deverão ceder seus espaços quando solicitado pela organização da copa.

Os benefícios da presente proposição são evidentes e, para tanto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Eliseu Gabriel**  
**Vereador Líder do PSB**